



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.735,
DE 22 DE MAIO DE 2019.**

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Iguape, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ENCOP – 016/15-TBT e memorial descritivo do cadastro nº 4328/113, medindo **201,12 m²** (duzentos e um metros quadrados e doze decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da **Estação Elevatória de Esgotos – EEE 3 Icapara**, dentro do perímetro abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 4328/113

Desenho Final: ENCOP – 016/15-TBT

Nome: Durval Decoussau

Área: 201,12 m²

Área : (A-B-C-D-E-A) = 201,12 m²

Estação Elevatória de Esgoto – EEE 3 Icapara

Parte de um terreno localizado no Bairro Icapara – Pontal no município de Iguape-SP, e caracterizado no desenho Sabesp nº016/15-TBT, assim descrito; Partindo da divisa do terreno de Durval Decoussau s/nº e o terreno de nº 68 junto ao alinhamento predial da Rua Antonio Gomes segue com o Azimute 90º23'20" por 14,86m onde atinge o ponto aqui designado "A", início desta descrição; deste, segue com Azimute 58º54'36" por 7,41m até o ponto aqui designado "B", deste vira a esquerda com Azimute 53º41'20" por 12,70m até o ponto aqui designado "C", do ponto "A" até aqui confronta com a Rua Antonio Gomes, daí, vira a direita com Azimute 167º10'42" confrontando com o remanescente da propriedade por 11,40m até o ponto aqui designado "D", daí vira a direita com Azimute 190º26'07" confrontando com o remanescente da propriedade por 10,54m onde atinge o ponto aqui designado "E"; deste , vira a direita com Azimute 300º30'16" confrontando com o remanescente da propriedade por 19,97m onde atinge o ponto inicial "A", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 201,12m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 22 DE MAIO DE 2019

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO